



**ALECE**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

**ATO DELIBERATIVO Nº 986/2025**

CRIA O PROGRAMA “APROVA+ ALECE” NO ÂMBITO DA ESCOLA SUPERIOR DO PARLAMENTO CEARENSE – UNIPACE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso da competência prevista no art. 17, XVII, “b”, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno),

**CONSIDERANDO** a missão institucional da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará de promover políticas públicas inclusivas e de fortalecimento da cidadania, no âmbito de sua responsabilidade social;

**CONSIDERANDO** que compete à Escola Superior do Parlamento Cearense – UNIPACE, nos termos da Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, promover a capacitação e o desenvolvimento profissional de servidores e da população em geral, por meio de programas educacionais e de formação continuada;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ampliar o acesso gratuito à formação preparatória para concursos públicos, especialmente para pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

**CONSIDERANDO** a importância de estimular a inclusão social, a formação cidadã e o fortalecimento da autoestima dos participantes, contribuindo para a democratização do acesso ao serviço público; **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica criado o Programa Aprova+ Alece, a ser executado no âmbito da Escola Superior do Parlamento Cearense – Unipace, destinado à preparação gratuita para concursos públicos.

**Art. 2º** O Programa tem por objetivo oferecer formação de qualidade, com conteúdo programático voltado a concursos públicos, podendo ocorrer por meio de metodologia híbrida, com encontros presenciais e atividades on-line síncronas e assíncronas.

**Art. 3º** O público-alvo do Programa Aprova+ Alece é composto, preferencialmente, por:

I – jovens e adultos em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

II – egressos da rede pública de ensino;

**Art. 4º** O conteúdo programático será composto por disciplinas comuns aos principais certames públicos, podendo ser adaptado conforme o foco específico das turmas, e contemplará também apoio socioemocional e orientação de carreira.

**Art. 5º** A coordenação pedagógica, a seleção dos participantes, a organização didática e a execução do Programa Aprova+ Alece competem à Diretoria Acadêmica da Unipace, que poderá firmar parcerias para fins de suporte técnico e logístico.

Parágrafo único. A seleção dos participantes de que trata o caput deste artigo deverá obedecer a critérios a serem fixados em edital, a ser publicado no portal da Assembleia Legislativa na internet.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução do Programa correrão à conta das dotações orçamentárias da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará destinadas à Unipace, observada a legislação vigente.

**Art. 7º** Este Ato Deliberativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 21 de maio de 2025.

Deputado Romeu Aldigueri

PRESIDENTE

Deputado Dannel Oliveira

1º VICE-PRESIDENTE

Deputada Larissa Gaspar

2ª VICE-PRESIDENTE

Deputado De Assis Diniz

1º SECRETÁRIO

Deputado Jeová Mota

2º SECRETÁRIO

Deputado Felipe Mota

3º SECRETÁRIO

Deputado João Jaime

4º SECRETÁRIO

**OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 23/05/2025**